MARINHA DO BRASIL
5º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS FUZILEIROS NAVAIS
PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministro da Economia, solicito autorização para iniciar o processo de Dispensa Eletrônica cujo o objetivo é a aquisição de **gêneros alimentícios** para o 5º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, com valor total estimado de R$ 6.779,75 (Seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos.) .

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação do recebimento do material a cargo deste setor requisitante.

Rio Grande, RS, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO RANGEL BARBOSA
Data: 28/09/2026 11:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO RANGEL BARBOSA
Capitão de Corveta (FN)
Ordenador de Despesas Substituto OMap